



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

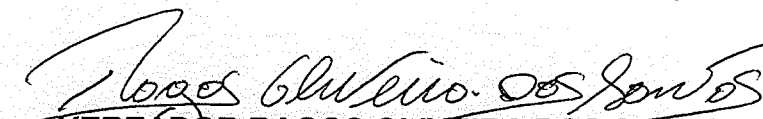
Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal de Paracatu no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, I, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer, em virtude das festividades de ano novo, o horário de expediente externo e interno da Câmara Municipal de Paracatu no dia 02 de janeiro de 2018, de 12:00hs às 18:00hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de dezembro de 2017,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 28/12/17


SERVIDOR RESPONSÁVEL

